

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
03987/17	18/10/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL)
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
18/10/2017	18/10/2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.022.399 TELA DE PROJEÇÃO TIPO : TRIPE AREA VISUL: MINIMA DE 1,80X1,80 M TECIDC	UNID	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21442	MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL	709,00	1.418,00
21443	MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA	890,00	1.780,00
21444	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE	820,00	1.640,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
21442	MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL	709,00	1.418,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		806,33333	1.612,66667

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
21442	MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL	01.614.538/0001-59	1.418,00
21443	MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA	37.465.143/0001-89	1.780,00
21444	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE	01.367.762/0001-93	1.640,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21442	MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL	1.418,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		1.418,00

Aprovado por:


Digitador (a)
ERIKS MATOS DA SIVA


Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 27 de Setembro de 2017, de número 2.823, está disponível.

Baixar edição


27/09/17 2.823


 (/mt/amm/edicoes/)


Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ~

 Apresentação

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 31 de Agosto de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017-B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba nº 94 - centro - União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a empresa BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.618.579/0001-77, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, nº 3010-B, bairro Jardim Shangri-La, Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. SIMAO JOÃO MURAD DOGAN, brasileiro, maior, portador do RG nº 0458140 SSP/MT e do CPF nº 345.980.221-91, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 029/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições futuras e eventuais de Material de Expediente e Peças para Computador, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho Cidadania, Agricultura e Meio Ambiente, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (materiais de expediente e peças para computador), por parte da empresa supra identificada, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no(s) demonstrativo(s) abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ORD.	QNT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	2520	UNID	CALCULADORA FINANCEIRA FUNCOES FINANCEIRAS/DE NEGOCIOS: TVM (EMPRESTIMOS, POUPANÇAS E ARRENDAMENTO); AMORTIZACAO; PRECO E RENDIMENTO NO VENCIMENTO DE TITULOS DE DIVIDA; VALOR PRESENTE LIQUIDO (NPV) E TAXA DE RETORNO INTERNA (IRR) EM ANALISE DO FLUXO DE CAIXA BASEADO EM REGISTROS; METODO DE DEPRECIACAO SL, DB, SOYD ; MUDANÇAS %, % DO TOTAL; FUNCOES ESTATISTICAS/MATEMATICAS: ANALISE ESTATISTICA CUMULATIVA; DESVIO PADRAO, MEDIA E MEDIA PONDERADA; REGRESSAO LINEAR; PROJECAO, CORRELACAO E COEFICIENTE. CAPACIDADE DE MEMORIA: 99 PASSOS; MEMORIA PARA 20 FLUXOS DE CAIXA; DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 7,8X12,7X1,5CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 CALCULADORA, 1 BATERIA E MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA 12 MESES	HP12C	R\$270,00	R\$540,00

Item	Quantidade	Código	Unidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
2	1	10776	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS ABERTURA 10MM, ENTRE FUROS 8CM, BASE FERRO FUNDIDO PINO EM ACO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, E DISPENSER	CAVIA	R\$73,00	R\$876,00
3	1590	10768	UNID	APONTADOR LAPIS RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA ACO, FORMATO RETANGULAR SEM DEPOSITO UNIDADE	BRW	R\$0,99	R\$1.574,10
4	66	10773	UNID	BARBANTE ALGODAO CRU 4/8, ROLO COM 800 G	SÃO JOAO	R\$17,50	R\$1.155,00
5	6	10774	ROLO	BOBINA PAPEL KRAFT 120 CM X 200 M 80G/M2. ROLO	ADMA	R\$200,00	R\$1.200,00
6	12	10775	UNID	BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 M PAPEL TERMOSENSÍVEL. UNIDADE	JOB	R\$7,89	R\$94,68
7	59	10782	UND	CANETA CORRETIVA 7ML PONTA METALICA COBERTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE ESCRITA SECAGEM INSTANTANEA	MASTER PRINT	R\$3,00	R\$177,00
8	59	10787	UND	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA/AZUL, PARA CD E DVD PONTA EM POLIESTER DE 2 MM TINTA A BASE DE ALCOOL OU OLEO DE SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA LUZ E UMIDADE.	BRW	R\$1,99	R\$117,41
9	105	10788	UND	CANETA MARCADOR TECIDO CORES VARIADAS. UNIDADE	ACRILEX	R\$4,60	R\$483,00
10	93	10791	PCT	CANUDO DESCARTAVEL PARA REFRIGERANTE 24,5CM X 3,5MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	SOL	R\$10,00	R\$930,00
11	24	10792	PCT	CAPA ENCADERNACAO PRETA TAMANHO 210 X 297 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	USA FOLIEN	R\$25,00	R\$600,00
12	24	10793	PCT	CAPA ENCADERNACAO TRANSPARENTE TAMANHO 210 X 297 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	USA FOLIEN	R\$30,00	R\$720,00
13	2200	10812	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 11,5X23CM, TIPO CARTA COM TAMPAS COR BRANCA	FORONI	R\$0,45	R\$990,00
14	2400	10813	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 24X34CM, TIPO SACO COM TAMPAS COR OURO GRAMATURA 80 G/M2. UNIDADE	FORONI	R\$0,33	R\$792,00
15	2200	10814	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 18,5X25,5CM, TIPO SACO COM TAMPAS COR OURO GRAMATURA 80 G/M2. UNIDADE	FORONI	R\$0,22	R\$484,00
16	17	10816	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 14MM PRETO CAPAC 85 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEN	R\$10,00	R\$170,00
17	17	10817	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 20 MM PRETO CAPACIDADE 120 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEN	R\$18,00	R\$306,00
18	98	10819	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM X 16,5CM, LAMINA LARGA CORPO ANATOMICO EM PLASTICO GUIA DE FERRO - UNIDADE	MASTER PRINT	R\$5,00	R\$490,00
19	12	10821	UNID	FILME PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M CORES DIVERSAS ROLO	INFORTAC	R\$59,00	R\$708,00
20	11	10830	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL 100 FOLHAS - ESTRUTURA DE METAL DURÁVEL CLA 280X65X150MM 23/6 A 23/13 - REFERENCIA PAPEL 75 G.	MASTER PRINT	R\$63,12	R\$694,32
21	71	10831	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, CAIXA COM 3500 UNIDADES CX	RAFA	R\$7,98	R\$566,58
22	30	10841	UNID	LIQUIDO LIMPEZA QUADRO BRANCO FRASCO COM NO MINIMO 200 ML.	RADEX	R\$15,00	R\$450,00
23	76	10848	PCT	PALITO ESPETO BAMBU 25CM COM PONTA RESISTENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	R\$4,90	R\$372,40
24	42	10853	CX	PAPEL CARBONO DUPLA FACE FILME PRETO DE POLIESTER 12 MICRONS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TRIS	R\$40,00	R\$1.680,00
25	260	10858	PCT	PAPEL DOBRADURA 50CM X 60CM - PACOTE COM 50 FOLHAS DIVERSAS CORES	VMP	R\$12,60	R\$3.276,00
26	48	10876	CX	PERCEVEJO LATONADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	BRW	R\$2,15	R\$103,20

27	33	10892	UNID	PORTA LARVA CANETAS (BIC) EM MATERIAL ACRILICO. UNIDADE	WALEU	R\$9,50	R\$313,50
28	18	10893	UNID	PORTA CD EM MATERIAL SINTETICO E ZIPER COM CAPACIDADE PARA 40 CDS. UNIDADE	MAX PRINT	R\$26,00	R\$468,00
29	380	10897	PCT	PURPURINA PACOTE COM 50 GRAMAS DIVERSAS CORES	APLICOR	R\$23,14	R\$8.793,20
30	26	10912	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR AZUL EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA	JAPAN	R\$43,90	R\$1.141,40
31	26	10913	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR PRETA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA	JAPAN	R\$43,90	R\$1.141,40
32	25	10914	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR VERDE EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA	JAPAN	R\$43,90	R\$1.097,50
33	25	10915	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 37ML NA COR VERMELHA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.	JAPAN	R\$43,90	R\$1.097,50
34	170	11004	UNID	PAPEL ADESIVO CONTACT PRETO 45X100CM - UNIDADE	VMP	R\$53,00	R\$9.010,00
35	415	12966	PCT	BALAO Nº 7,0 EM LATEX. DIVERSAS CORES. LISO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PIRATININGA	R\$6,99	R\$2.900,85
36	51	12975	UNID	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 12 DIGITOS, BATERIA INTERNA BATERIA E LUZ SOLAR. REGISTRO DO INMETRO. DIMENSOES MINIMA 10,5X13,5 - UNIDADE	MASTER PRINT	R\$19,99	R\$1.019,49
37	60	13009	UNID	ETIQUETA DE PRECO GRANDE ROLO C1.000 UNIDADES	ADERE	R\$18,70	R\$1.122,00
38	250	13013	UNID	FITA DE CETIM Nº 01, 6MM X 100M FACE DUPLA CORES DIVERSAS. ROLO	CIRCULO	R\$21,00	R\$5.250,00
39	90	13023	UNID	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE	ISOESTE	R\$7,30	R\$657,00
40	90	13024	UNID	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 50 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE	ISOESTE	R\$13,00	R\$1.170,00
41	47	13061	PCT	PAPEL FLIP CHART, NA COR BRANCA, COM 02 FUROS PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES DE 66x96CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 50 FOLHAS.	TAMOIO	R\$35,40	R\$1.663,80
42	108	13103	UNID	TESOURA MULTI-USO 21CM, LAMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONOMICO EM P.V.C. ALTA RESISTENCIA UNIDADE	BRW	R\$6,25	R\$675,00
43	27	13106	UNID	TESOURA PICOTAR 21CM, TECIDO E CARTOLINA, EM ACO INOX E CABO REVESTIDO EM P.V.C. FORMATO ANATOMICO. UNIDADE	MASTER PRINT	R\$51,00	R\$1.377,00
44	15	14548	UNID	TELA PROJECAO RETRATIL COM TRIPE 1,80 X 1,80 METROS, PINTURA EPOXI, COM AJUSTES DE ALTURA, ATE 2,80MTS,	SUMAY	R\$709,00	R\$10.635,00
45	2060	15212	UNID	ENVELOPE DE PAPEL 26X36CM, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80 G/M², DIMENSOES. UNIDADE	FORONI	R\$0,39	R\$803,40
46	37	15231	UNID	MURAL 1,00X1,50MT, FUNDO EM CORTICA DE 5 MM, ACABAMENTO DE ALUMINIO. UNIDADE	GUEDES	R\$172,00	R\$6.364,00
47	30	15240	UNID	ESTILETE 09MM X 15CM, CORPO ANATOMICO - UNIDADE	MASTER PRINT	R\$1,00	R\$30,00
48	21	15251	UNID	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TIPO PISTOLA TAPECEIRO, CAPACIDADE 156GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM - UNIDADE	MASTER PRINT	R\$49,00	R\$1.029,00
49	20	15317	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 21X16X6CM ESP. 3MM C/ DIVISORIAS	GLOBAL	R\$48,00	R\$960,00
50	45	15318	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 30X20X8CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$45,00	R\$2.025,00



51	20	15319	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 08X08X5CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$14,00	R\$280,00
52	20	15322	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 12X12X5CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$13,00	R\$260,0
53	40	15323	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 10X10X5CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$12,80	R\$512,00
54	70	15324	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 18X18X8CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$30,00	R\$2.100,00
55	40	15325	UND	CAIXA DE MDF CRU TIPO BAU LISA, DIMENSOES MINIMAS 25X16X6CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$37,00	R\$1.480,00
56	20	15326	UND	CAIXA DE MDF CRU, 03 GAVETAS E DIVISORIAS, DIMENSOES MINIMAS 60X40X20CM ESP. 3MM	GLOBAL	R\$130,00	R\$2.600,00
57	1100	15339	UND	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA ¼, 40 FOLHAS DIMENSOES A 17XL 24 CM ESCOLAR/UNISEX - CAPA DURA	FORONI	R\$2,50	R\$2.750,00
58	21	15343	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 07MM PRETO CAPAC 25 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEIEN	R\$6,29	R\$132,09
59	17	15344	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 12MM PRETO CAPAC 70 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEIEN	R\$10,49	R\$178,33
60	95	15350	UNID	PASTA ELÁSTICA POLIAONDA CORES DIVERSAS 3 CM, UNIDADE	ALAPLAST	R\$2,99	R\$284,05
61	901	15402	UNID	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 66CM X 96CM 250G/M2 UNIDADE.	VMP	R\$1,05	R\$946,05
62	16	16709	PCT	ARGOLAS DE METAL NIQUELADO, DIAMETRO INTERNO 19MM, FIO 1,5MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADE	VMT	R\$145,00	R\$2.320,00
63	60	16793	KG	FIBRA SILICONIZADA PARA TRAVESSEIROS E ALMOFADAS, PRIMEIRA LINHA, KG	TROMBIN	R\$70,00	R\$4.200,00
64	170	16815	MT	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45X100CM - UNIDADE	INFORTAC	R\$2,90	R\$493,00
65	325	21063	UNID	BOLA DE ISOPOR 15CM DIAMETRO	STIROFORM	R\$325,00	R\$162,50
66	180	21064	UNID	BOLA DE ISOPOR 30CM DIAMETRO	STIROFORM	R\$0,70	R\$126,00
67	18	21067	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 16MM PRETO CAPAC 100 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEIEN	R\$14,69	R\$264,42
68	19	21069	PCT	ESPIRAL ENCADERNACAO 09MM PRETO CAPAC 50 FOLHAS PACOTE C/50 UNIDADES COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANEIS (MINIMO)	USA FOLIEIEN	R\$6,29	R\$119,51
69	50	22007	UNID	MOUSE USB	BRIGHT	R\$6,00	R\$300,00
70	50	22028	UNID	TECLADO COMUM USB	BRIGHT	R\$19,00	R\$950,00
71	4	22029	UNID	TECLADO MULTIMIDIA PS2	BRIGHT	R\$28,90	R\$115,60
72	30	22030	UNID	TECLADO MULTIMIDIA USB	BRIGHT	R\$29,00	R\$870,00
73	40	22671	PCT	AMARRADOR CABELO (XUXINHA) DIVERSAS CORES PCT C/ 50 UNIDADE	PHDLEE	R\$28,70	R\$1.148,00
74	36	22672	PCT	ARGOLA PLASTICA, DIAMETRO DE 10CM, CORES VARIADAS PCT C/ 60 UNIDADES	RITA	R\$58,30	R\$2.098,80
75	111	22673	UNID	BALAO GRANDE DE FESTA CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 75CM INFLADO - UNIDADE	PIC PIC	R\$8,30	R\$921,30
76	290	22676	UND	BOLA DE ISOPOR 10CM DIAMETRO	STIROFORM	R\$3,35	R\$971,50
77	390	22677	UND	BOLA DE ISOPOR 3CM DIAMETRO	STIROFORM	R\$0,49	R\$191,10
78	240	22678	UND	BOLA DE ISOPOR 5CM DIAMETRO	STIROFORM	R\$0,59	R\$141,60
79	35	22687	CX	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTAS 80MM 500 FOLHAS - PACOTE COM 50 UNIDADE	BRW	R\$10,59	R\$370,65

80	48	22688	PCT	LINGUA DE SOGRA BARDHESTAVINHA P/ PACOTE COM 50 UNID	DODO	R\$20,45	R\$981,60
81	600	22690	UNID	PACOTE DE PRESENTE 25X35CM METALIZADO SORTIDOS	KROMUS	R\$0,85	R\$510,00
82	650	22691	UNID	PACOTE DE PRESENTE 30X45CM METALIZADO SORTIDOS	KROMUS	R\$1,10	R\$715,00
83	19	23831	UNID	ORGANIZADOR MESA P/ PASTA SUSPENSA EM ARILICO C/06 PASTAS	DELLO	R\$51,65	R\$981,35
84	16	23832	UNID	MOLHA DEDO 12GRAMAS P/ MANUSEAR PAPEIS	RADEX	R\$1,85	R\$29,60
TOTAL							R\$ 110.797,78

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 110.797,78 (cento e dez mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA III - DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul - MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.
- A entrega/retrada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil, que englobe as contribuições previdenciárias ao INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
- Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
- Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor "fiscal de contrato" designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- A multa prevista no item "1" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea "b";
- Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

b) aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (material de expediente) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e pelo Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 29 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 11.618.579/0001-77

SIMAO JOÃO MURAD DOGAN

Testemunhas:

Nome: Cesar Itamar S. Guergoleti

CPF: 000.082.911-01

Nome: Cleiton L. Borges de Souza

CPF: 016.756.851-50

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)








Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 27 de Setembro de 2017, de número 2.823, está disponível.

Baixar edição

27/09/17 2.823

-  (/mt/amm/edicoes/) Todas edições (/mt/amm/edicoes/)
-  (/mt/amm/publicacoes/) Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)
-  Edições anteriores ▾
-  Apresentação
-  Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Junho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010-D/2017

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para uso da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, conforme especificações descritas no Edital e anexos.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.VALTUIR CANDIDO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 0346050-9 SSP/MT e do CPF nº. 429.449.881-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.071.896/0001-28, com sede na AV MIGUEL SUTIL - 2839 - BAIRRO AREÃO - CEP 78.010-500 - CUIABÁ/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0959708-5 SSP/MT, CPF/MF nº 874.661.201-72, doravante denominado FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 012/2017, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6/84	2298	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 MT COM 2 GAVETAS NAS CORES PRETA	UN	VANDAFLEX	20	320,00	6.400,00
7/84	2300	MESA COM 02 GAVETAS EM L - 1,80 X 1,40 X 0,75 MT	UN	VANDAFLEX	11	501,60	5.517,60
9/84	3504	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ 110" 2,00X2,00M	UN	SUMAY	4	890,00	3.560,00
12/84	4171	LONGARINA 03 ASSENTOS EM POLIPROPILENO COM ENCOSTO	UN	PLAXMETAL	20	440,00	8.800,00
14/84	4180	FOGÃO DE PISO A GAS 04 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMATICO	UN	ATLAS	4	659,00	2.636,00
23/84	4591	LIQUIDIFICADOR 600W 3 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR 220V	UN	BRITANIA	4	135,00	540,00
24/84	4740	ARQUIVO 04 GAVETAS C/ ROLAMENTO P/ PASTA SUSPENSAS CONFECIONADO COM CHAPA DE AÇO N24	UN	AMAPA	8	660,00	5.280,00
31/84	5691	ARMARIO DE MADEIRA 1X0,8MT 2 PORTAS CINZA OU AZUL	UN	ARTHEMIS	4	720,00	2.880,00

35/84	6034	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS E 01 CHAVE NAS CORES AZUL E CINZA	UN	VANDAFLEX	4	340,00	1.360,00
38/84	6025	PERCIANA DE PVC 100 X 200CM	UN	ELEGANCE	30	530,00	15.900,00
39/84	6026	PERCIANA PVC 160 X 100 CM	UN	ELEGANCE	30	450,00	13.500,00
40/84	6027	PERCIANA PVC 200 X 100CM	UN	ELEGANCE	30	530,00	15.900,00
47/84	7952	SANDUICHEIRA ELETRICA	UN	BRITANIA	4	290,00	1.160,00
1/84	213	APARELHO TELEFONICO SIMPLES COM CHAVE	UN	INTELBRAS	10	77,00	770,00
3/84	231	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVE - 1,95 X 1,20 X 0,40 MT	UN	AMAPA	10	1113,00	11.130,00
5/84	357	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA 02 TORNEIRAS PARA GALÃO 20 LTS	UN	LIBEL	4	785,00	3.140,00
10/84	3513	TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS FULL HD 220V	UN	LG	4	3200,00	12.800,00
16/84	4189	AEREO TRIPLO ACO 1,05 X 0,5 X 0,28 MT	UN	ITATIAIA	4	440,00	1.760,00
17/84	4197	GABINETE DE AÇO COM PIA DE INOX COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS 87 X 120 X 50 CM	UN	ITATIAIA	4	900,00	3.600,00
19/84	4201	PANELEIRO DUPLO 179 X 70 X 28 CM	UN	TELASUL	4	740,00	2.960,00
20/84	4202	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, EM ESPUMA INJETADA	UN	VANDAFLEX	20	480,00	9.600,00
25/84	4741	CADEIRA DIRETOR FIXA CONTINUA SEM BRAÇOS ESTRUTURA EM S TUBO DE 1 1/4 ESTOFADA COM ESPUMA ENJETADA COM 50MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO AZUL OU PRETO	UN	VANDAFLEX	24	310,00	7.440,00
34/84	6020	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA, 4 PES PALITO TUBO 7/8, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 35MM DE ESPESSURA INTERLIGADOS POR LAMINA INTERNA, NAS CORES PRETA E AZUL	UN	VANDAFLEX	33	230,00	7.590,00
36/84	6022	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 6,4KG DE ROUPA	UN	SUGGAR	4	670,00	2.680,00
37/84	6023	LAVADORA DE ROUPAS 12KG COM 5 NIVEIS DE AGUA, 12 PROGRAMAS 220V	UN	ELECTROLUX	4	2650,00	10.600,00
41/84	6030	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIOS NAS CORES PRETO	UN	VANDAFLEX	8	78,00	624,00
43/84	6032	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE	UN	MONDIAL	4	480,00	1.920,00
44/84	6035	ANTENA PARABÓLICA COMPLETA COM RECEPTOR	UN	TELESONIC	4	560,00	2.240,00
56/84	10493	Caixa de som amplificada com tripé, potência mínima de 300 wrms, entrada usb, radio fm	UN	DATREL	4	2700,00	10.800,00
57/84	10494	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA COM SISTEMA DE REABASTECIMENTO ECOTANK, COM 4 GARRAFAS DE TINTA (PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO) COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM O KIT 4 GARRAFAS.	UN	EPSON	8	1600,00	12.800,00
58/84	10495	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL	UN	FORTREK	8	580,00	4.640,00
60/84	10497	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 5LTS	UN	MOR	7	72,00	504,00
80/84	10517	MESA GINECOLOGICA EM AÇO COM POSIÇÃO DE LEITO MOVEL	UN	METAL SOLUTIN	1	898,00	898,00
15/84	4181	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S FRIO 220V	UN	ELGIN	20	1700,00	34.000,00

VALOR TOTAL R\$ 225.929,60(duzentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para uso da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ANIM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (<http://www.amm.org.br/>) Cadastro de Fornecedores do Município.

AMM

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – 0129 – Equipamentos e Material Permanente

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente

1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

4.4.90.52.00.00 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente

2034 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

4.4.90.52.00.00 – 0142 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 012/2017, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 26 de Junho de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA – ME

Cnpj 19.071.896/0001-28

Testemunhas

Nome	Nome
Rg	Rg
CPF	CPF

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (http://dexatec.com)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia>)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2017

08 Junho 2017 - Atas de Reg. de Preços (<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/atas-de-reg-de-precos>)

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos e material permanente para atender p centro de saúde municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 013/2017 e seus anexos

Empresa: A. T. I COMERCIO DE MOVIES E INFORMATICA LTDA ME,

CNPJ: 12.544.341/0001-07

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017 (<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/pregao-013-2017>)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	065.929.002	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 7000 BTU/H, E POTENCIA DE 1 HP, NA VOLTAGEM 220V- APENAS FRIO		9	1.670,00	15.030,00
4	065.929.004	ARMARIO EM ACO;DIMENSOES DE 1,80X0,75		8	458,00	3.664,00
6	065.929.007	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.		3	155,00	465,00
10	065.704.286	BALDE - EM ACO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS SEM GRADUACAO AUTOCLAVAVEL COM TAMPA ACIONADO POR PEDAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN	2	49,00	98,00
11	071.010.693	CADEIRA - CONFECCIONADA- EM POLIPROPILENO- COM ESTRUTURA DE ACO- DE SECAO TUBULAR DE NO MINIMO 7/8" DE DIAMETRO- E ESPESSURA DA CHAPA DE NO MINIMO 1-6MM- TRATADA E ESMALTADA E PINTADA EM EPOXI NA COR VERDE- COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR BEGE- NO FORMATO TIPO CONCHA- O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMETO EM PERFEITO ESTADO	UN	13	119,00	1.547,00
12	071.008.985	MESA PARA COMPUTADOR - COM PORTA TECLADO,COM 04 GAVETASS, EM MADEIRA PRENSADA MDF		2	720,00	1.440,00
14	086.004.411	COMPUTADOR DESKTOP;PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3;MEMORIA RAM DE 4GB,DDR3,1600 MHZ;DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500GB;MONITOR DE 18,5";MOUSE USB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;GARANTIA DO VENDEDOR DE NO MINIMO 12 ,MESES		2	2.980,00	5.960,00

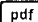
16	086.007.013	<p>WEBCAM - CAMERA WEBCAM COM MINIMO 05 MEGA PIXEL COM COMPENSACAO DE ILUMINACAO TRASEIRA 130 QUADROS POR SEGUNDO 640 X 480 OU 320 X 240FO NTE ALIMENTACAO EXTERNA DE 12V CA CONECTOR RS-232 CONECTOR DE REDE ETHERNET 101005 ERVIDOR INTERFACE WEB INTERNO COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X NTWI NDOWS XP E LINUX PROTOCOLOS:TCPIPHTTP E OUTROS</p>	UN	1	290,00	290,00
17	071.002.891	<p>MESA - PARA ESCRITORIO-MADEIRA PRENSADA MDF COM ESTRUTURA EM ACO-REVESTIDA EM MELAMINNICO EM PVC PLATINA ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PRETO-FORMATO EM " L "- MEDINDO 140 X 140 X 062 X 075M-PINTADA EM EPOXI PO NA NA COR PRETA-COM 2 GAVETAS-COM PAINEL FRONTAL-FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO</p>	UN	5	590,00	2.950,00
19	071.001.092	<p>LONGARINA SEM ESTOFAMENTO- SEM BRACOS - COM 02 LUGARES-ESPALDAR ALTO-ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO</p>	UN	14	212,00	2.968,00
20	059.036.636	<p>APARELHO DE DVD;COM CONTROLE REMOTO;ENTRADA USB;PRODUCAO EM DVD/CD/CD-R/MP3</p>		1	205,00	205,00
21	086.005.213	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - COM IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER SCANNER E COPIADORAVELOCIDADE IMPRESSAO: MINIMO DE 30 COPIAS POR MINUTOCICLO DE TRABALHO MENSAL: NO MINIMO 20000 PAGINASRESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200 X 600 DPI EM PRETOLINGUAGEM EM PORTUGUESINTERFACE: USB 20MEMORIA: 128 MBCOMPATIBILIDADE COM WINDOWSTIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESARESOLUCAO DA DIGITALIZACAO: ATE 4800 X 4800TENSAO DE ENTRADA: 110220VTIPO DE PAPEL: COMUM OFICIO OFICIO2 CARTA A4 A5 GARANTIA: MINIMA DE 24 MESES</p>	UN	1	2.180,00	2.180,00
41	077.040.271	<p>LIXEIRA - EM ACO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS,NA COR PRATA</p>	UN	1	93,00	93,00
42	067.030.665	<p>PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATILDE NO MINIMO 2500 ANSI LUMENSRESOLUCAO REAL VGA 1024 X 768ZOOM E FOCOS MANUAISCONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PROJETOR RAZAO DE CONTRASTE DE NO MINIMO 20001VOLTAGEM DE 110220 VOLTS RESOLUCAO SUPORTADA VGA XGA SXGA UXGA DISTANCIA DE PROJECAO DE NO MINIMO 087 - 105M TAMANHO 30 POL A 350 POL CORRECAO ANGULAR +- 30GRAUS REPRODUCAO DE CORES DE NO MINIMO 24BIT - 167 MILHOES AUTO FALANTE DE NO MINIMO 7W MONO PIXEL CLOCK DE NO MINIMO 135MHZ - 162MHZ HORIZONTAL 15KHZ - 92KHZ VERTICAL 50HZ - 85HZDURACAO DA LAMPADA DE NO MINIMO 5000 HORAS NO MODO BAIXO BRILHO E NO MINIMO DE 4000 HORAS NO MODO ALTO BRILHOGARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LAMPADAACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE TODOS OS CABOS MANUAIS E DE MAIS ACESSORIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO</p>	UN	1	3.150,00	3.150,00

43	086.004.258	<p>NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATILPROCESSADOR MINIMO CORE I3 - 3110FREQUENCIA DE 24 GHZMEMORIA DDR3COM CAPACIDADE DE 4GB 1600MHZ3 MB L3 CACHECONTROLADORA DE DISCO ATAII 5400 RPM1 HDCOM CAPACIDADE 500 GBPADRAO SATABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO AMD VENUS PRO GDDR5CONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD HIGH DEFINITIONTAMANHO DA CONTROLADORA 2GBSLOT MULTIMIDIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTOTECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASILGRAVADOR DE CD E DVDHD AUDIO SOUNDALIVE 3W ESTEREOCOM MICROFONE E WEBCAM HD 720P INTEGRADOSTELA DE LCD 14" LED HDCOM RESOLUCAO GRAFICA DE 1366 X 768 PIXELSTOUCH PADCOM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUESCONEXOES USB 20 VGA HDMI CONECTOR DE ENERGIAWIRELESS 80211 BGN INTERFACE DE REDE INTEGRADA FAST ETHERNET 10100 MBPS CONECTOR RJ45 BLUETOOTH 40EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS EM PORTUGUESBATERIA DE ION DE LITIO DE 6 CELULASGARANTIA MINIMA DE 12 MESESDEVE VIR ACOMPANHADO CD OU DVD COM DRIVERS MANUAL CABOS CONECTORES</p>	UN	1	2.795,00	2.795,00
44	071.003.945	<p>MESA DE REUNIAO - CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO L 1200MM-COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO E BAIXA PRESSAO--NO FORMATO REDONDO PARA 06 SEIS LUGARES-COM ESPESSURA DE 25MM COM RAO DE 2-5 MM-E ALTURA DE 74MM-COM ESTRUTURA CENTRAL FORMADA EM ACO GAUVANIZADO TUBULAR COM SESSAO REDONDA DE 3 DE DIAMETRO ESPESSURA DE 1-55 MM</p>	UN	1	475,00	475,00
45	067.030.379	<p>TELA DE PROJECAO - DE TECIDO VINILICO MODELO RETRARTIL TELA NA COR MATTE WHITE BRANCO OPACO FORMATO DE VIDEO 43 DIAGONAL DE 100 POLEGADAS COM TRIPE EM ESTRUTURA DE ACO E INCLINACAO DE TELA AJUSTAVEL</p>	UN	1	820,00	820,00
46	067.020.137	<p>TELEVISOR - A CORESDE 42TELA EM LED COM RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080PCOM NO MINIMO DE 03 ENTRADAS HDMI USB VIDEO COMPONENTE LAN RJ45 AUDIO S-VIDEORECEPCAO P VHF UHF TV A CABOCOM SISTEMA DE CORES PAL-M PALM-N NTSCBIVOLT - MEDIO 110W EM STANDBY 1WCOM FUNCAO CLOSED CAPTION AUTO-FALANTE INTERNO SISTEMA DE AUDIO ESTEREO TECLA SAPCONTROLE REMOTO CABO DE FORCA MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES CERTIFICADO DE GARANTIAGARANTIA MINIMA DE 12 MESES</p>	UN	1	2.070,00	2.070,00
47	046.010.107	<p>BEBEDOUROS - ACO INOX_DE PRESSAO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, 960 X 660X 290MM, 110 OU 220 VOLTS, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECANICO</p>	UN	1	759,00	759,00

48	066.008.064	BALANCA - ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL COM COLUNA VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X580MM PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA 50/60HZ PARA PESAGEM DE ADULTOS APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UN	1	1.385,00	1.385,00
49	066.008.114	BALANCA - DIGITAL COM ESCALA ANTROPOMETRICA DE 95 A 190 CM INFANTIL COM CAPACIDADE PARA ATE 16 KG - FRACOES 10 GRAMAS BANDEJA EM INOX ACABAMENTO ESMERADO PES EM BORRACHA SINTENTICA PARA PESAR CRIANCAS	UN	1	679,00	679,00
57	065.117.027	CADEIRA - PARA OBESO ATE 300KG,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO EM MATERIAL ESTOFADOS		1	669,00	669,00
		Total do Proponente				49.692,00

R\$ 49.692,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais)


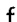




Título

Ata 17 

Ação

Baixar (<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/uploads/contato/2017/06/2980-ata-17-7a069.pdf>)

Abrir (<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/uploads/contato/2017/06/2980-ata-17-7a069.pdf>)

 Compartilhe     

 Ouvidoria

MAIS RECENTES

26
Set
EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 049 -
Concurso Público nº
001/2012
(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/edital-de-convocacao-n-049-concurso-publico-n-001-2012>)

Ler
(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/edital-de-convocacao-n-049-concurso-publico-n-001-2012>)

Mais

25 PREGÃO Nº27/2017

Set

(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/pregao-n-27-2017>)

Modalidade: Pregão Presencial Dia: :
04/10/2017 Hora: 08h00min Local: Sala
de Licitação - Prefeitura Municipal Valor
Estimado: R\$ 117.665,76(cento e
dezesete mil seiscentos e sessenta e
cinco reais e setenta e seis centavos)

OBJETO:

Ler

(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/pregao-n-27-2017>)

21 CONTRATO Nº032-2017
- RLZ INFORMATICA

Set

(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/contrato-n-032-2017-rlz-informatica>)

Ler

(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/contrato-n-032-2017-rlz-informatica>)

Mais

(<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/artigo/pregao-n-27-2017>)

Sobre o Portal da Transparência

O "Portal Transparência" é uma página do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, destinado a divulgar, pela Internet, os dados e Informações referentes aos atos administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Contato

0800 642-6008

End: Rua São Paulo, 236, Centro

Fax: (65) 3235-1586

✉ ouvidoria@figueiropolisdoeste.mt.gov.br (mailto:ouvidoria@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



Desenvolvido por Alexandro (65) 9629-0014 | MEUCI.com.br (<http://www.meuci.com.br/>)